

INDICAÇÃO Nº 132 / 2013 – 2ª edição

INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que o Sr. Prefeito procure os órgãos estaduais competentes, juntamente com os Prefeitos vizinhos, para a instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Rio Pomba, e ainda que verifique a possibilidade do Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação Tecnológica sediá-la.

Justificativa:

A instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros não é algo difícil de se concretizar e os benefícios são enormes, nem havendo necessidade de citar os valorosos serviços que a corporação presta.

Pelo conhecimento que tomei, para haver uma unidade do Corpo de Bombeiros basta que o município ceda as instalações e arque com os custos de combustível. A participação de municípios vizinhos numa espécie de consórcio seria interessante em termos de diluir os custos e possibilitar a cobertura de um trecho maior de atendimento em acidentes de trânsito.

Uma parceria que acredito ser viável e interessante, inclusive para a própria instituição de ensino, seria a instalação da unidade do Corpo de Bombeiros no Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de julho de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES